



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.957 /

"OFICIALIZA TRAVESSA FOSCO PARDINI"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica oficializada "TRAVESSA FOSCO PARDINI", a Travessa existente na Avenida Fosco Pardini, lado direito, localizada e em substituição a antiga viela entre os lotes 13 e 14, da quadra 7, do Loteamento Jardim Quisisana.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1980


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

S
*S*S*S*S*S*S*S*S*S*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.333 DE 18/05/1980.